



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNADORIA



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 104, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a **autorização** do Curso Técnico em **Análise Químicas** do Programa PRONATEC, pelo **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan** – Anápolis/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 201814304001414 e com base no Parecer CEE/CEP N. 85, de 07 de junho de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Autorizar** o Curso Técnico em **Análise Químicas** do Programa PRONATEC, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Industrial, ofertado pelo **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Onofre Quinan**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua VP – 4D, Módulos de 03 a 06, Qd. 08 A, DAIA, Anápolis/GO, até a conclusão das turmas em andamento.

**Art. 2º - Aprovar** o plano de Curso Técnico em **Análise Químicas** com carga horária total de 1.300 horas teórico prática e as seguintes qualificações:

I – Auxiliar de Laboratório de Saúde – com 450 horas teórico prática;

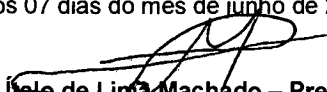
II – Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas – com 420 horas teórico prática.

**Art. 3º - Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no Sistema Nacional de Cursos Técnicos – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 4º - Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

**Art. 5º - A presente Resolução** entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

  
**Ítalo de Lima Machado – Presidente**  
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Eduardo de Oliveira Silva  
Eduardo Mendes Reed  
Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Flávio Roberto de Castro  
Gláucia Maria Teodoro Reis  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Iêda Leal de Souza  
José Teodoro Coelho  
Jorge de Jesus Bernardo  
Júlia Lemos Vieira  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Orestes dos Reis Souto  
Railton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Willian Xavier Machado

**Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Rua 3 esquina com Rua 23, nº 63 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120  
Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822  
E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)